



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Subsecretaria de Manutenção, Engenharia e Serviços Gerais

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([1751562](#))

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ([1751562](#))

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; ([link SEI](#))

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ([link SEI](#))

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. ([link SEI](#))

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso):

Foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de banco de preços públicos e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme documentos juntados no SEI nº 1751562.

Adicionalmente, foram realizadas solicitações de propostas comerciais a fornecedores do ramo pertinente. Contudo, apenas uma empresa apresentou proposta válida e tempestiva, conforme demonstrado na planilha de formação de preços constante dos autos.

Dessa forma, a Administração utilizou os parâmetros considerados mais adequados e disponíveis para a realidade da contratação, assegurando compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta: ([1751562](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação **R\$ 3.780,00 (três mil duzentos, setecentos e noventa reais)** valor divergendo a planilha 1751562

(X) Valor médio

() Mediana

() Menor valor

() Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada com fundamento nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se pesquisa em banco de preços públicos e análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, complementadas pela proposta comercial apresentada por fornecedor do ramo pertinente.

Para o item “Etiqueta para Tombamento”, foram considerados os seguintes referenciais de preços unitários:

- Banco de Preços 1: R\$ 0,90;
- Banco de Preços 2: R\$ 2,12;
- Banco de Preços 3: R\$ 1,31;
- Proposta comercial da empresa Stampgraf: R\$ 1,89.

Durante a análise estatística dos valores obtidos, verificou-se que o preço correspondente ao Banco de Preços 1 (R\$ 0,90) apresentou discrepância significativa em relação aos demais valores pesquisados, motivo pelo qual foi desconsiderado do cálculo da média estimativa, conforme metodologia adotada na planilha de análise de preços.

A metodologia aplicada considerou a exclusão de valores discrepantes quando identificado coeficiente de variação superior aos limites de aceitabilidade definidos para a pesquisa, visando evitar distorções que comprometessem a confiabilidade da estimativa de preços.

Após o tratamento estatístico dos dados, foram considerados válidos os valores compatíveis com o comportamento médio do mercado, resultando nos seguintes indicadores:

- Mediana apurada: R\$ 1,89;
- Desvio padrão: 0,4174;
- Valor estimado unitário: R\$ 1,89;
- Valor estimado total da contratação: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

Observa-se que o valor apresentado pela empresa Stampgraf mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado e alinhado aos parâmetros obtidos em contratações públicas similares, revelando-se economicamente vantajoso para a Administração.

Além disso, registra-se que, embora tenham sido realizadas consultas e solicitações de orçamento junto a fornecedores do ramo, apenas uma empresa apresentou proposta válida e tempestiva, circunstância devidamente registrada nos autos e considerada na formação da estimativa.

Dessa forma, conclui-se que os preços estimados refletem adequadamente os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

6. Análise dos valores estimados por item

PLANILHA ANÁLISE DE PREÇOS										
PREÇO ESTIMATIVO COM O FORNECEDOR GANHADOR										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	Banco de Preço 1	Banco de Preço 2	Banco de Preço 3	ORÇAMENTO – EMPRESA STAMGRAF	VALOR ESTIMATIVO	TOTAL
1	ETIQUETA PARA TOMBAMENTO	463.402	UND	2.000	0,9**	2,12	1,31	1,89	3.780,00	3.780,00

**** Valores discrepantes desconsiderados do cálculo da média estimativa (AO COLOCAR 'DOIS ASTERISCOS' NA FRENTE DO VALOR, ELE É AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DA PESQUISA).**

NOTA: O objetivo desta análise é incluir no cálculo da média todos os preços cujo coeficiente de variação não ultrapasse 25%, para mais ou para menos, em relação à média dos preços

- 1 01.577.780/0001-08 - FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC / 136 - Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte
- 2 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO / 34849652000117 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- 3 05.105.127/0001-99- Prefeitura Municipal de Abaetetuba

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Arruda, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 12/05/2026, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751023** e o código CRC **E5FD3896**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0006597-27.2026.4.06.8000

1751023v4

Criado por [marcos.arruda](#), versão 4 por [marcos.arruda](#) em 08/05/2026 17:50:03.